



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 1948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto Nº 11, De 21 De Março De 2022** - Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística de Praça pública localizada na Praça Avenida Paulo Afonso, Rua Paulo Afonso, Praça, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 9.664,67m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.046.0092.001 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Leandro Bergue Gomes da Cruz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Pça. Municipal s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q/XXGBS48WY3YIZW4U1E0W

Decretos



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Institui o procedimento de regularização fundiária urbana com demarcação urbanística de Praça pública localizada na Praça Avenida Paulo Afonso, Rua Paulo Afonso, Praça, Centro, Macururé-BA no terreno de área total 9.664,67m² de titularidade do município, com Inscrição Imobiliária de nº 01.01.046.0092.001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade realização de demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, conforme planta memorial descritivo anexos deste Decreto dos imóveis retratados;

CONSIDERANDO que os aludidos imóveis mencionados são bens públicos municipais de uso comum e sempre estiveram na posse da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o município não possui a escritura e registro dos imóveis e, assim, necessita regularizar o título de propriedade, seguindo os ritos processuais da Lei 13.456 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o imóvel Praça Avenida Paulo Afonso de coordenadas UTM Vértice A, de coordenadas (E 493755,45; N 8985643,23), o vértice B, de coordenadas (E 494009,35 N 8985598,83), o vértice C, de coordenadas (E 494002,38; N 8985556,71), o vértice D, de coordenadas (E 493870,71; N 8985583,11), o vértice E, de coordenadas (E 493790,22; N 8985603,69), o vértice F, de coordenadas (E 493749,43; N 8985637,40), Com os seguintes confrontantes Norte com a Rua Paulo Afonso, ao Sul com a Avenida Paulo Afonso;



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído e instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do imóvel, localizado neste Município:

I – Onde está localizado o terreno com área 9.664,87m² de titularidade do Município, com inscrição imobiliária 01.01.046.0092.001 de coordenadas UTM Vértice A, de coordenadas (E 493755,45; N 8985643,23), o vértice B, de coordenadas (E 494009,35 N 8985598,83), o vértice C, de coordenadas (E 494002,38; N 8985556,71), o vértice D, de coordenadas (E 493870,71; N 8985583,11), o vértice E, de coordenadas (E 493790,22; N 8985603,69), o vértice F, de coordenadas (E 493749,43; N 8985637,40), Com os seguintes confrontantes Norte com a Rua Paulo Afonso, ao Sul com a Avenida Paulo Afonso;

Art. 2º. Fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) e instaurado o procedimento de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Macururé autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição, bem como firmar os requerimentos necessários junto ao Cartório e registro de Imóveis.

Art. 4º. São considerados parte deste Decreto os seguintes anexos:

I – Planta e Memorial Descritivo da área a ser regularizada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em
21 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PRAÇA DA ESTRADA DE PAULO AFONSO,
CENTRO, MACURURÉ-BA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.046.0092.001

DISTRITO, SETOR, QUADRA, LOTE, SUB-LOTE RESPECTIVAMENTE

PROPRIEDADE: Imóvel Urbano
PROPRIETÁRIO: Município de Macururé Bahia
CNPJ: 14.217.343/0001-17
MUNICÍPIO: Macururé-BA
ÁREA TOTAL: 9.664,67 m²

1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado em área urbana, no Alto da Bela Vista, Centro, Macururé, Estado da Bahia, tendo como dimensões aproximada uma área de 9.664,67 m².

2 PERÍMETRO DA PROPRIEDADE

Inicia-se o perímetro com coordenadas UTM a partir do vértice A, de coordenadas (E 493755,45; N 8985643,23), com azimute plano 99°55'55" e distância 258m até o vértice B de coordenadas (E 494009,35 N 8985598,83), deste, segue com azimute plano 189°23'27" e distância 42,70m até o vértice C de coordenadas (E 494002,38; N 8985556,71), deste, segue com azimute plano 281°15'21" e distância 145,02m até o vértice D de coordenadas (E 493870,71; N 8985583,11), deste, segue com azimute plano 281°28'19" e distância 72,40m até o vértice E de coordenadas (E 493790,22; N 8985603,69), deste, segue com azimute plano 309°34'18" e distância 58,42m até o vértice F de coordenadas (E 493749,43; N 8985637,40), deste, segue com azimute plano 45°53'41" e distância 11,66m até o vértice A fechando o poligonal e concluindo assim o perímetro do imóvel em questão. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro.

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

VÉRTICE	COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
A	493755,45	8985643,23	A-B	99°55'55"	258,00
B	494009,35	8985598,83	B-C	189°23'27"	42,70
C	494002,38	8985556,71	C-D	281°15'21"	145,02
D	493870,71	8985583,11	D-E	281°28'19"	72,40
E	493790,22	8985603,69	E-F	309°34'18"	58,42
F	493749,43	8985637,40	F-A	45°53'41"	11,66

Grade 1 – Listagem de Coordenadas

A planta e o comprovante de inscrição municipal, em anexo, são partes integrantes deste memorial descritivo.

Prefeito Municipal, Macururé, Estado da Bahia em 21 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Gabriel Ribeiro de Barros
Diretor do Departamento de
Suprimento e Patrimônio



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

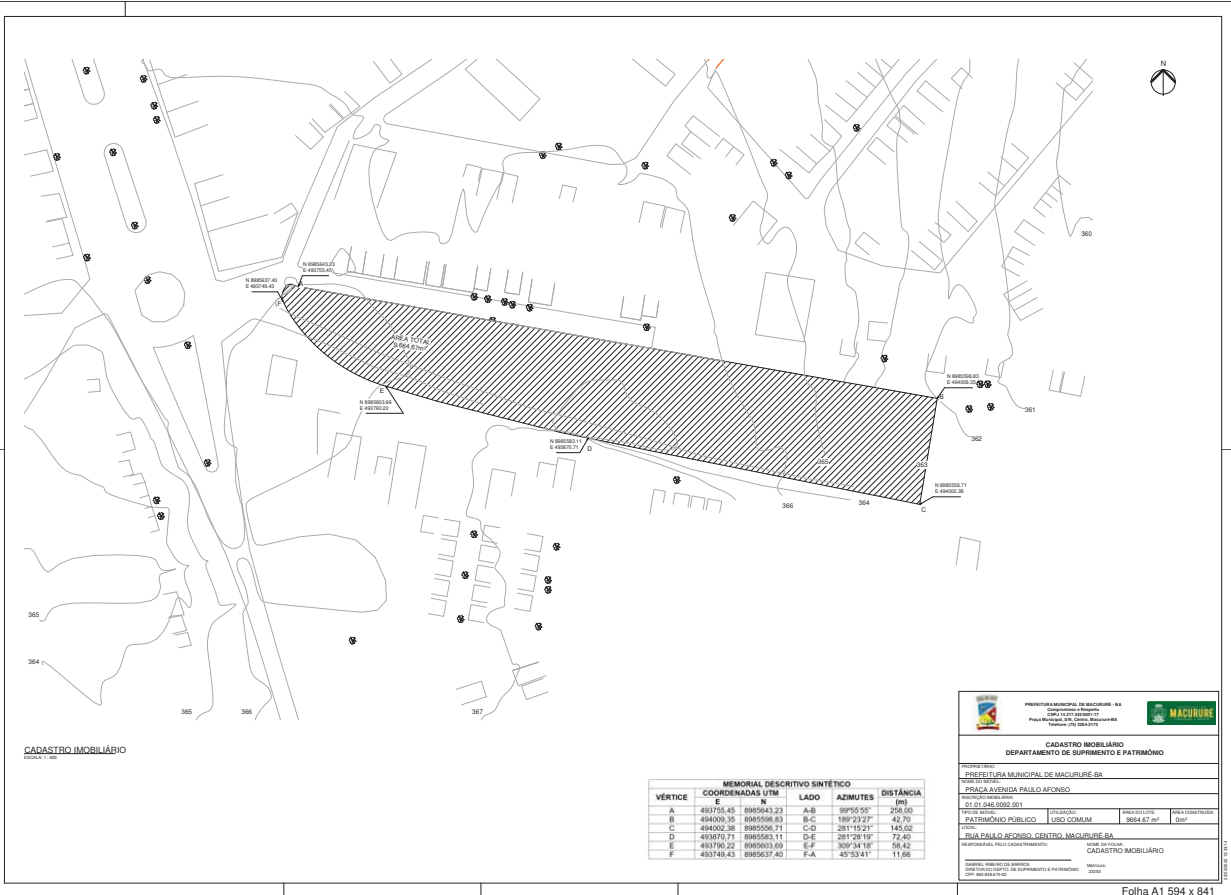
Município de Macururé, Município de Macururé, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.217.343.0001-17, situado na Praça Municipal, S/N, Centro, Macururé, representado pelo Prefeito, o Sr. Leandro Bergue Gomes da Cruz, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 036.832.075-82 e registro de identificação de nº 0988867117 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Macururé, Estado da Bahia, e-mail gabinete@macurure.ba.gov.br, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Érico Almeida Souza, brasileiro, maior capaz, casado, inscrito no CPF 017.932.215-02 e registro de identificação de nº 09888253 84 SSP/BA, residente e domiciliado a Vila Popular, nº 52, Centro, Macururé, Estado da Bahia, nos termos e responsabilidade legal, firma declaração de propriedade e posse da Praça Avenida Paulo Afonso, localizado na Rua Paulo Afonso, S/N, Centro, Macururé, Estado da Bahia, no terreno com área de 9.664,67m², de titularidade do Município, com inscrição imobiliária de nº 01.01.046.0092.001. Tal bem imóvel é de titularidade do Município de Macururé, conforme documentos anexos e, inclusive compõe o acervo patrimonial informado à Corte de Contas (TCM/BA) e compõe a categoria de bem de uso comum, estando incorporado ao patrimônio municipal de fato e de direito, sem qualquer oposição, conforme planta anexo, que faz parte integrante desta declaração, como se aqui transcrito.

Macururé, Estado da Bahia em 21 de março de 2022.

Leandro Bergue Gomes da Cruz
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura
Érico Almeida Souza

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



CADASTRO IMOBILIÁRIO
ESCALA 1: 500

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
VÉRTICE	COORDENADAS UTM		LADO	AZIMUTES	DISTÂNCIA
	E	N			
A	493755,45	8985643,23	A-B	89°55'55"	258,00
B	494009,38	8985598,83	B-C	139°23'27"	42,70
C	494002,38	8985506,71	C-D	281°15'21"	145,02
D	493870,71	8985563,11	D-E	281°25'19"	72,40
E	493799,22	8985603,69	E-F	300°04'18"	58,42
F	493749,43	8985637,40	F-A	45°53'41"	11,66


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - BA
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Pólo Macururé, Av. Carlos Magalhães, 100
 Fone: (75) 3363-0700



CADASTRO IMOBILIÁRIO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

PROPOSTA Nº: _____
 Nº DA AVISADA: _____
PRACA AVENIDA PAULO AFONSO
 INTERMUNICIPAL

PLANO DE LOTEAMENTO	UTILIZAÇÃO	ÁREA TOTAL	ÁREA CONSTRUIDA
L. 204	USO COMERCIAL	3564,87 m²	0 m²

RESPONSÁVEL PELA CADASTRAÇÃO: _____
 RESPONSÁVEL PELA CADASTRAÇÃO: _____
 DATA DE EMISSÃO: _____
 Nº DA FOLHA: _____
 Nº DO CADASTRO IMOBILIÁRIO: _____

Folha A1 594 x 841